

MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 554/2019.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

020402 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.014.1.068 – Móveis e Equipamentos 000.0 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Emenda Parlamentar do então Deputado Orlando Bolçone, e, convênio nº 1349/2018, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 05 de fevereiro de 2019.

RUBENS FÉRNANDO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO Secretário

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - **TURIÚBA - SP Fone: (18) 3696-1263** - site: www.turiuba.sp.gov.br - e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br